



LEI N° 538/2002 DE 21 DE MAIO DE 2002

EMENTA: Dispõe sobre doação à Celpe de material e equipamento aplicados na eletrificação do Assentamento do Engenho Souto Maior e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a fazer doação à Celpe dos materiais e equipamentos aplicados na eletrificação do Assentamento do Engenho Souto Maior de acordo com o contrato de Repasse N° 0087.907-60/1999/CAIXA/INCRA,, firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 2º - A doação referida no Art. 1º da presente lei, será realizada através de contrato e ou convênio a ser firmado com a Celpe.

Art. 3º - Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2002.


MARINALDO MARIANO MASSENA
PREFEITO